

**DECRETO**  
**Nº 9149/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 717049/2020, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, o Resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 12/12/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor EDISON COSME DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 5457-7, admitido em 25 de junho de 2001, no cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Referência 10, tendo atingido o grau “F” de evolução funcional.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo, de acordo com o art. 113 da LCM 241/2019 que reflete a a EC 70/2012, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido está elencada no § 3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, bem como no art. 151 da lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

**Artigo 3º** - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**